



OLMA

Observatório Nacional  
de Justiça Socioambiental  
Luciano Mendes de Almeida



## NOTA PÚBLICA

### Apoio a população quilombola frente a COVID-19

De acordo com a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), existem cadastrados no Brasil 2.847 quilombos. A **Rede de Promoção da Justiça Socioambiental (RPJSA)**, da Província dos Jesuítas do Brasil, acompanha algumas destas populações em suas lutas cotidianas na garantia de seus direitos.

Através destes contatos, temos recebido com preocupação, denúncias sobre a delicada situação dos quilombos no Brasil frente a pandemia de COVID -19 e a total negligência e oportunismo do Poder Executivo, ao calar sobre suas atribuições, ou mesmo, aproveitar-se da atual situação para infringir mais danos a estas populações.

Apenas nos Estados monitorados pela CONAQ, no dia 26 de maio, contabilizavam-se **197 casos e 48 óbitos** entre as populações quilombolas, vinculadas à organização. O Governo Federal, por sua vez, não oferece estatística oficial sobre a população quilombola no contexto da COVID-19. Inclusive, uma rápida pesquisa sobre os protocolos oficiais e notas técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos governamentais sobre a pandemia, não encontramos qualquer referência ao termo quilombola, deflagrando total invisibilidade e alienação sobre esta parcela da população, por parte do Poder Executivo.

As denúncias deflagram falta de atores públicos de saúde nos territórios tradicionais; ineficácia, em acesso e valores, das linhas de crédito e apoio emergencial federal; aumento das dívidas contraídas por tais comunidades nos programas estatais de fomento à produção primária; profunda subnotificação nos prontuários médicos de casos e mortes de COVID-19 no tocante à categoria raça/cor; ausência total de uma política pública apropriada, específica e emergencial, às comunidades quilombolas no combate à pandemia; e o avanço do aparato governamental opressor sobre os territórios tradicionais.

O cenário estrutural não é novo. Junto com os movimentos indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais, temos denunciado esta ofensiva, que se concretiza: - na recente destituição do Ministério do Desenvolvimento Agrário; - na

subserviência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a setores ruralistas; - na legalização da grilagem de terras públicas por meio da PL 2633/2020; - na descaracterização do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, especificamente, com o enfraquecimento das ações para com os quilombolas no Ministério da Cidadania, a destituição das funções da Fundação Cultural Palmares.

Casos simbólicos desse cenário são os recentes ataques da Fundação Palmares à figura de Zumbi, a captura racista dos aparelhos estatais que deveriam auxiliar e proteger as populações negras no Brasil e a recente tentativa de expulsão de 800 famílias no território de Alcântara (MA), ordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, através da Resolução nº 11, afetando, em meio à pandemia, diretamente, 30 comunidades que vivem a mais de três séculos naquela localidade.

Não é à toa que o relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2019) revela que o **número de conflitos no campo** no primeiro ano da gestão Bolsonaro é o maior dos últimos 10 anos, com um total de 1.833 ocorrências registradas, em 2019, apresentando um aumento de 14% em relação ao período anterior.

Frente a isto, a Rede de Promoção de Justiça Socioambiental declara publicamente apoio e **comprometimento com a aprovação no senado federal e pela homologação da presidência da República do Projeto de Lei 1142/2020** que apresenta o *Plano Emergencial para Povos Indígenas, Quilombolas e comunidades tradicionais*, e nos unimos às reivindicações das Frentes Parlamentares Indígena, Quilombola e Ambientalista, da CONAQ, e da Plataforma Emergencial dos Povos Tradicionais em defesa da vida, exigindo que o Sr. Sérgio Camargo - presidente da Fundação Palmares, o Sr. **Geraldo Melo Filho** - presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a **Sra. Tereza Cristina Corrêa** - Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o **Sr. Eduardo Pazuello** - Ministro da Saúde, a **Sra. Damare Alves** – Ministra das mulheres, igualdade racial e direitos humanos, o **Sr. Onyx Lorenzoni** - Ministro da Cidadania, assim como o **Sr. Rodrigo Maia** – Presidente da Câmara dos Deputados Federais e demais autoridades públicas responsáveis que:

- Todos os quilombolas que se encontram na fila de espera do **Bolsa Família** sejam contemplados imediatamente;
- O **Auxílio Emergencial** absorva, como população prioritária, os quilombolas, garantindo acesso viável ao cadastramento das famílias;
- Seja garantido **acesso imediato à água potável** nas comunidades quilombolas, com abertura de poços artesianos e construção de cisternas;
- Todos os quilombolas sejam **anistiados das dívidas contraídas pelo PRONAF** e recebam, por um ano, isenção dos impostos referentes ao IPTU, energia elétrica e água, quando for o caso;

- Promovam a **extensão do Programa Nacional da Reforma Agrária** para todas as comunidades quilombolas tituladas e/ou certificadas;
- Operacionalizem a recomposição, no INCRA, do **orçamento para pagamento de imóveis** em territórios quilombolas em processo de regularização fundiária.
- Efetivem uma política emergencial de abastecimento e **segurança alimentar nutricional**;
- Seja expressa, em comunicado oficial aos agentes de saúde, a **obrigatoriedade de descrição étnica/cor e raça dos pacientes** que acessarem os serviços de saúde;
- As organizações representantes do movimento negro e dos povos quilombolas sejam **incorporadas nos Centros de Operações de Emergência em Saúde Pública e Comitês de crise e combate a pandemia**, em níveis estaduais e municipais;
- Se faça a apreciação e aprovação imediata, pelo Senado, da **PL 1142/2020**.

É preciso assumir que o racismo estrutural, originado na era colonial, persiste nas relações sociais do Brasil atual, e que é urgente o fortalecimento e a consolidação de políticas públicas específicas para os quilombolas. Esse dever do Estado foi assumido pelo Brasil e reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Resolução nº 68/237 de 2013, onde se proclamou a Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024).

A rede de Promoção da Justiça Socioambiental repudia o não cumprimento da Resolução 68/237-2013, o desrespeito aos indicativos da Convenção 169 da OIT e a negação estatal dos direitos assegurados constitucionalmente, à população quilombola no Brasil.

**Unimos nossas vozes ao grito destes povos: Vidas Quilombolas importam! Nenhuma vida a menos!**

*Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida (OLMA)  
Rede de Promoção de Justiça Socioambiental (RPJSA)*

Brasília- DF, 27 de maio de 2020.